



Prefeitura Municipal de Unaí MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 10634/2021

Abertura:
28/06/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: SECTUR - AV. FREI ANSELMO, 320, DIVINÉIA, 38.610-000, UNAÍ -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: SOLICITA ATUALIZAR A LEI MUNICIPAL Nº 3347/2020

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|----------------------|---------------|---------|------|
| 01 <i>Tomalecrys</i> | <i>Rele A</i> | 13 | |
| 02 | | 14 | |
| 03 | | 15 | |
| 04 | | 16 | |
| 05 | | 17 | |
| 06 | | 18 | |
| 07 Exercício: 2021 | | 19 | |
| 08 | | 20 | |
| 09 | | 21 | |
| 10 | | 22 | |
| 11 | | 23 | |
| 12 | | | |



COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí - MG.
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Frei Anselmo, 320 - Divinéia



Nº 85/2021

Assunto: Solicitação de Encaminhamento de Alterações na Lei nº 3347/2020

DE: SECTUR

PARA: AMALEGIS

Prezada Senhora,

Considerando a sanção da lei federal nº 14.150/2021, que alterou a lei federal nº 14.017/2020 (popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc), torna-se necessário atualizar a lei municipal nº 3347/2020 que regulamentou a aplicação dos recursos federais oriundos da distribuição prevista na lei Aldir Blanc no município de Unaí-MG.

Sendo assim, indicamos as alterações em anexo e suas justificativas. Solicitamos a elaboração de projeto de lei de alteração para tramitação em regime de urgência, dado o prazo último para execução dos recursos federais pelo município ser em 31 de outubro de 2021, respeitados pelo menos 45 dias para a tramitação do edital mais 15 dias para operacionalização financeira e documental da premiação, sendo esperado que haja tramitação na Câmara Municipal com sanção do Prefeito Municipal até a data máxima de 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Data:
25/06/2021

EMISSOR:
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

DATA:

RECEPTOR:



SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NA LEI 3347/2020 – PROGRAMA EMERGENCIAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ

ACRÉSCIMOS

Art. 1º [...]

V – na lei federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Justificativa: alteração necessária para embasar a aplicação dos recursos remanescentes em 2021.

Art. 2º [...]

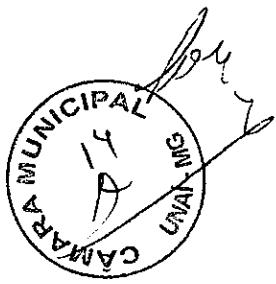
VII – premiação: valor monetário oferecido a pessoas físicas em reconhecimento a atividade cultural do beneficiário ou ao atingimento de critérios estabelecidos em concorrência pública.

Justificativa: descrever o instrumento de premiação a pessoas físicas, já previsto no art. 4º, inciso II.

Art. 9º [...]

9-A. Não se aplicará a tramitação simplificada disposta nos parágrafos § 1º e § 2º em caso de perda de validade do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Justificativa: em virtude da perda de validade da maioria dos dispositivos do Decreto Legislativo nº 6/2020, a tramitação simplificada não é mais possível em 2021, sendo necessário respeitar prazos comuns para editais (45 dias) conforme legislação vigente.



ALTERAÇÕES

Art. 7º [...]

[NOVA REDAÇÃO] § 1º A comissão constante do caput deste artigo atuará até a finalização das prestações de contas constantes do artigo 14-E da lei federal nº 14.017/2020, alterada pela lei federal nº 14.150/2021.

Justificativa: A comissão nomeada pelo Prefeito Municipal é composta por equipe multidisciplinar e técnica, com representatividade da sociedade civil. É uma comissão que tem atuado com êxito em suas atividades e tem competência técnica para a avaliação da prestação de contas, dado o critério simplificado da legislação que destinou os recursos. Portanto, até que seja executado 100% do recurso e as prestações de contas (estas já encaminhadas ao Governo Federal), deverá se manter a mesma comissão, não havendo necessidade de nova nomeação. Estima-se também a destinação de 10 premiações com os recursos remanescentes e tal comissão avaliará e selecionará os beneficiários conforme critérios previstos em edital amplamente divulgado.

Art. 12

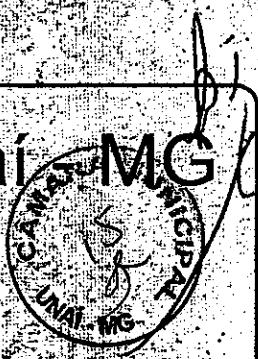
[NOVA REDAÇÃO] OBSERVAÇÃO: A nova redação deste artigo e de todos os anexos da referida lei para permitir utilização do saldo remanescente programado para 2020 no orçamento de 2021 será feita pelo Dr. Danilo Bijos, conforme combinado verbal na manhã de 25/06/2021.

Justificativa: Devido a não utilização de recursos financeiros anteriormente destinados a beneficiários que não apresentaram documentação mínima referente à sua regularidade junto à União, Estado e Município, a edição da lei federal nº 14.150/2021 permitiu a reutilização dos recursos (saldo remanescentes) em subsídios ou editais de premiação ou fomento. Neste caso, optou-se, dado o saldo atual considerados os rendimentos ser de apenas R\$ 13.700,00, por premiar por mérito cultural (projeto 1140 constante no PPA e na folha 10, anexo da Lei municipal 3347/2020) pelo menos 10 artistas e profissionais de cultura que não tiverem sido beneficiados em 2020 e que atendam aos requisitos previstos no edital que será lançado após a nova redação desta lei municipal.



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 11114/2021

Abertura:
02/07/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO E

Código: CGC/CPF: RG

Endereço: SEAD/SEFAZPC - PRACA JK S/N°, 00 CENTRO 38610-000 UNAI

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA COMUNICACAO INTERNA N° 191/2021/SEFAP-SEAD

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|-----------------------------------|-----------------|---------|------|
| 01 <i>Smaltego</i> | <i>02/07/21</i> | 13 | |
| 02 | | 14 | |
| 03 | | 15 | |
| 04 | | 16 | |
| 05 | | 17 | |
| 06 | | 18 | |
| 07 <small>Exercício: 2021</small> | | 19 | |
| 08 | | 20 | |
| 09 | | 21 | |
| 10 | | 22 | |
| 11 | | 23 | |
| 12 | | 24 | |



Comunicação Interna n.º 191/2021/Sefap-Sead

Unaí, 2 de julho de 2021.

Senhora Assessora:

Em atenção à solicitação contida na Comunicação Interna n.º 84/2021, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur), anexa, e no intuito de **contribuir com a construção do Projeto de Lei (PL)** de alteração da Lei Municipal n.º 3.347, de 29 de outubro de 2020, encaminho, também em anexo e na sequência, a *sugestão* de redação para os **dispositivos e anexos** que autorizarão os ajustes no **planejamento governamental e na programação orçamentária de 2021**.

Respeitosamente,

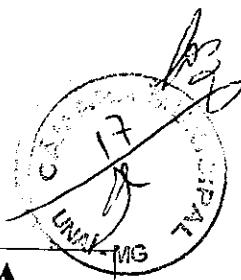

Dr. DANILÓ BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





COMUNICAÇÃO INTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRAÇA J/K S/Nº
CNPJ 18.125.161/0001-77



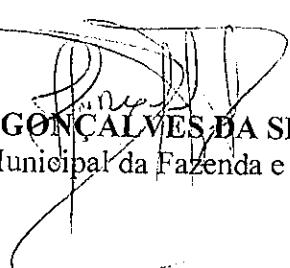
DE : SEFAP

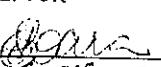
PARA: Danilo Bijos
Secretário Adjunto à SEFAP

Sr. Secretário Adjunto,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da CI da SECTUR, recebida em 22/06/2021, em que solicita remanejamento orçamentário na ficha e fonte em que especifica, no valor de R\$ 13.700,00.

Atenciosamente,


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

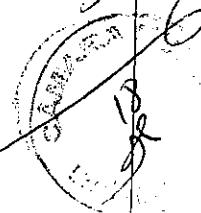
| | | | |
|------------------|----------------------------------|-------------------|---|
| Data: 23/06/2021 | EMISSOR: José Gonçalves da Silva | DATA 23,6,2021 | RECEPTOR  |
|------------------|----------------------------------|-------------------|---|

J. Gonçalves da Silva Lira
Aux. Administrativo
Mat. 33963



COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí - MG.
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Frei Anselmo, 320 - Divinéia



| | |
|------------|--|
| Nº 84/2021 | Assunto: Solicitação de remanejamento de saldo remanescente da lei federal 14.017/2020 para Orçamento 2021 |
| DE: SECTUR | PARA: FAZENDA |

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de abertura de um novo edital para uso dos recursos remanescentes (incluindo rendimentos da aplicação financeira automática) recebidos do Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), solicito o remanejamento do saldo remanescente da fonte 162, ficha 1251, para o Orçamento do Ano de 2021, em ficha com classe de despesa do tipo Premiação para Pessoa Física.

O saldo remanescente é de R\$ 13.700,00 com rendimentos a serem somados e será utilizado na forma de premiação para pessoas físicas (aproximadamente 10 prêmios de R\$ 1.370,00 cada).

Considerada a obrigatoriedade de uso do recurso até 31/10/2021, peço urgência na tramitação.

Aproveito a oportunidade para agradecer os constantes esforços, sempre com prontidão, para colaborar na operacionalização da Lei Aldir Blanc no município de Unaí desde o ano de 2020.

Atenciosamente,

LR Vale
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

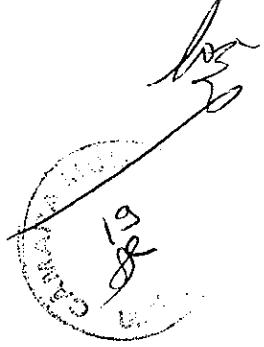
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

| | | | |
|---------------------|---|-------------------|----------------------|
| Data: 22/06/2021 | EMISSOR: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo | DATA: 22/06/21 | RECEPTOR: Fazenda |
|---------------------|---|-------------------|----------------------|



MUNICÍPIO DE UNAÍ

CAPÍTULO W



DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. Y. Inclui metas física e financeira à Ação Orçamentária n.º 1140, denominada Concessão de Prêmios para Agentes de Cultura Popular, constante do Programa n.º 2552, denominado Apoio Emergencial ao Setor Cultural, do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. Z. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 13.605,00 (treze mil e seiscentos e cinco reais), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

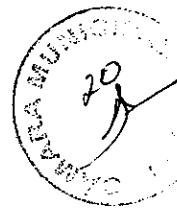
§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial e referem-se a transferências correntes da União, vinculadas à Lei Federal n.º 14.017, de 2020, estando em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º, inciso I, e 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O crédito adicional especial por superávit financeiro, de que trata o *caput* desse artigo destina-se à reprogramação da execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural estabelecidas e tipificadas na Lei Federal n.º 14.017, de 2020.

§ 3º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 4º Após ser incorporada ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, a programação constante do Anexo II desta Lei passará a ser abrangida pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

MUNICÍPIO DE
UNAÍ



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO Y DA LEI N.º XXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2021.

"

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo III - Quadro Analítico de Programas de Governo

| | | | | |
|-------------------------|--|----------------------------|-------|--|
| Nome do Programa | 2552 Apoio Emergencial ao Setor Cultural | Unidade Responsável | 02.10 | Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur) |
|-------------------------|--|----------------------------|-------|--|

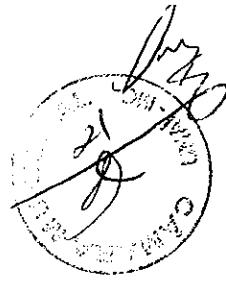
| Valor do Programa (R\$) | |
|-------------------------|------------|
| 2018 | - |
| 2019 | - |
| 2020 | 589.221,36 |
| 2021 | 13.605,00 |
| Total | 602.826,36 |

Quadro de Ações

| Tipo (Código) | Ação (Classificação Programática) | Produto (Unidade de Medida) | Metas | | |
|----------------|--|-------------------------------------|-------|--------|------------------|
| | | | Ano | Física | Financeira (R\$) |
| Projeto (1140) | Concessão de prêmios para agentes de cultura popular (02.10.01.13.392.2552.1140) | Prêmio cultural concedido (Unidade) | 2018 | - | - |
| | | | 2019 | - | - |
| | | | 2020 | 115 | 217.645,00 |
| | | | 2021 | 10 | 13.605,00 |

" (NR)

MUNICÍPIO DE
 UNAÍ



ANEXO II A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO Z DA LEI N.º X.XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2021.

Especificação do Crédito Adicional Especial

| Ordem | Programação Orçamentária | Escala | Fonte | Valor (R\$) |
|-------|--|--------|-------|-------------|
| 1 | 02.10.01.13.392.2552.1140.3.3.90.31.00 | Nova | 262 | 13.605,00 |
| Total | | | | 13.605,00 |